

Id:OCC5519691E24FD2



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
 AV. SÃO GONÇALO
 01612607/0001-95 Exercício: 2023

DECRETO Nº 15, DE 01 DE MAIO DE 2023 - LEI N.233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		280.000,00	
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
109	15.451.0002.2131.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	200.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
212	12.361.0036.2021.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	60.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
213	12.361.0036.2021.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	20.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
134	15.452.0022.2063.0000 LIMPEZA PÚBLICA	-200.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
211	12.361.0036.2021.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-80.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

DECRETO Nº 15, DE 01 DE MAIO DE 2023 - LEI N.233

Anulação (-) -280.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU
 SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

Id:1518F268C31E5641



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
 AV. SÃO GONÇALO
 01612607/0001-95 Exercício: 2023

DECRETO Nº 16, DE 01 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		38.000,00	
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
14	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	28.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
18	01.031.0001.2002.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	10.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
13	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	-38.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

Anulação (-) -38.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU

DECRETO Nº 16, DE 01 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.233
 SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

Id:09FEC6A5D6CE4FCC



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
 AV. SÃO GONÇALO
 01612607/0001-95 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17, DE 25 DE MAIO DE 2023 - LEI N.233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		60.000,00	
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
197	12.361.0012.2054.0000 TRANSPORTE ESCOLAR	60.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
193	12.361.0012.2054.0000 TRANSPORTE ESCOLAR	-60.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

Anulação (-) -60.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU
 SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

Id:OCC5519691E2556C



ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. Waldemar de Castro Macêdo, S/N - Centro
 CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
 CNPJ: 30.044.520/0001-67 - Fone: (89) 3583-1102

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 019.B/2023
 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro, CNPJ nº 41.522.145/0001-30, por intermédio da sec. mun. de Educação, cnpj: 30.044.520/0001-67, neste ato representado pelo secretário da pasta, Srº Raimundo Maurício da Costa Santos, portador do CPF: 035.964.463-50 e/ou pela prefeita sra. Deborah Sayonara Santos Sardos, brasileira, casada, portadora do cpf nº 051.395.183-09, em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento do contrato 029.C/2023.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 019.B/2023, originário do Processo Licitatório nº 144/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TONER, CARTUCHOS, OUTROS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Com base no art. 65 §9º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2023 do contrato 019.B/2023, cujo objetivo é Alteração do Disposto na Clausula Terceira da dotação orçamentária, acrescentando nova dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo.

Inclusão de Dotação Orçamentária

Orgão	Prefeitura
Unidade	02.05.01 - Sec.Mun. de Educação
Funcional	12.365.0048.2094.0000
Proj/Atividade	Manut. E Melhoria do Ensino Infantil - Pre-Escola
Categ. Econ.	33.90.30 & 33.90.39
Fonte	569

3. CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato 019.B/2023, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

São Braz do Piauí, 12 de junho de 2023.

Raimundo Maurício da Costa Santos
 Secretário Municipal de Educação
 Raimundo Maurício da Costa Santos



PREFEITURA DE
 São Braz do Piauí